



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

REUNIÃO COMITÊ NACIONAL DO FONAPREC

Data	Horário	Local
1/10/2020	14h às 16:00 h	Videoconferência Webex Cisco
Conselheiro Luiz Fernando Tomasi Keppen – CNJ gab.keppen@cnj.jus.br		(61) 2326-4571
Conselheira Tânia Regina Silva Reckziegel – CNJ gab.taniareckziegel@cnj.jus.br		(61) 2326-4904
Ministro Luiz Kukina – STJ stj.gmslk@stj.jus.br		(61)3319-6573
Desembargador Luis Paulo Aliende Ribeiro – TJSP lribeiro@tjsp.jus.br		(11) 2899-5899
Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira – TJPR Ramon.nogueira@tjpr.jus.br		(41) 3200-2658
Juiz Lizandro Garcia Gomes Filho – TJDFT lizandro@tjdft.jus.br		(61) 99974-1674
Juiz Francisco Eduardo Fontenele Batista – TJCE francisco.batista@tjce.jus.br		(85) 99785-2118
Juiz José Marcio da Silveira e Silva – TRF1 jmss31@yahoo.com.br		(61) 99637-8996
Juíza Gláucia Maria Gadelha Monteiro – TRT7 precatório@trt7.jus.br		(85) 99974-8063
Procuradora Rosane Cima Campiotto – PRR3 andreas@mpf.mp.br		(11) 2192-8697
Advogado Eduardo de Souza Gouvêa – CFOAB eg@svrg.com.br		(21) 99982-7445



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Pauta - Considerações – Deliberações

Apresentações e mensagem de boas-vindas.

O Conselheiro Luiz Fernando Keppen, na qualidade de Presidente do FONAPREC, agradeceu a presença de todos. Após breve saudação aos participantes, deu início aos trabalhos, de acordo com os temas previamente pautados. Durante a reunião, em razão de compromisso, o Ministro Sérgio Kukina teve que se ausentar, razão pela qual não participou da votação dos pareceres. O Desembargador Ramon Nogueira, após superar problemas na conexão, participou da votação do parecer PP nº 0003512-88.201832.00.0000. A fim de otimizar os trabalhos, o Presidente inverteu os itens das pautas.

I – Cumprimento da Resolução CNJ 303/2019

O Presidente comunicou aos presentes as iniciativas adotadas pela gestão em atenção aos fins determinados junto à Resolução nº 303/2019 como sendo as seguintes:

- a) Desenvolvimento do sistema CEDINPREC, que promoverá a retenção de parcelas do FPM dos devedores no regime especial. Tal ferramenta está sendo desenvolvida pela TI do CNJ, com a parceria do BACEN, uma vez que o programa utilizará o recente SISBAJUD para realizar as retenções. Atualmente, estão sendo feitos ajustes para adaptação do CEDINPREC ao SISBAJUD. Em seguida, serão retomadas as fases de testes com os Tribunais parceiros pilotos (TJRN e TJRS). Concomitantemente, estão sendo realizados ajustes com o STN e o BB para a efetivação do termo de acordo de parceria com este Conselho.
- b) Construção do sistema de gestão de precatórios para futuro uso pelos Tribunais, observando as normas previstas na Resolução CNJ 303/2019 e do ordenamento jurídico vigente. Tal medida visa aperfeiçoar o pagamento dos precatórios, interligando os juízes da execução com as Presidências gestoras de precatórios. Tal ferramenta está sendo desenvolvida sob a coordenação técnica da TI/CNJ e com a participação de três servidores cedidos pelo TJSE, TJMT e TJMS. Além do acompanhamento do Gabinete, os trabalhos contam com o apoio do Secretário do FONAPREC, Juiz Francisco Eduardo Fontenele. Inicialmente, foram destacadas cerca de 39 funções que comporão a ferramenta a ser construída, entre as quais a calculadora judicial especializada em precatórios. A primeira Sprint da construção do programa foi bem-sucedida, havendo previsão que a entrega da segunda Sprint ocorra nesta semana;
- c) Por meio do Cumpridec da Resolução CNJ 303/2019, de minha relatoria, tem sido feito o acompanhamento dos dispositivos previstos na referida norma pelos Tribunais. Nele, foram concretizadas as principais atividades atribuídas a este Conselho, com a contribuição do DAO, da DTI e da SOF, tais como: 1) a construção de mapa anual de precatórios, recentemente publicada no Portal; e 2) Regulamentação e construção de banco de dados de informações



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

sobre o pagamento de precatórios federais aos tribunais de Justiça por meio da recente Resolução 327/2020. Destaco que, nos indigitados autos, os Tribunais apresentaram sugestões para aperfeiçoamento da Resolução CNJ 303, em especial, quanto à construção do referido mapa anual de precatórios, que, em breve, serão submetidas à análise deste Comitê.

II - Ratificação da alteração da regra de condução dos trabalhos para emissão de pareceres em relação aos processos relacionados com a situação de pandemia;

Após o Presidente do Comitê submeter a referendo a regra quanto à apresentação de pareceres em cinco dias corridos pelos pareceristas, a partir da sua respectiva intimação pela ferramenta Trello, e sua apreciação em 2 (dois) dias pelos demais membros do Comitê nas situações em que os processos tiverem relação íntima com a situação de pandemia, todos os membros concordaram com a referida medida.

III - Parecer relativo ao PCA nº 0003758-16.2020.2.00.0000;

Foi dada palavra ao Dr. Eduardo Gouvêa, na qualidade de parecerista Relator, para que apresentasse breve relato do caso analisado e a proposta de solução exposta no Parecer. Em seguida, a Juíza Gláucia Monteiro, que pediu destaque deste procedimento, foi ouvida. Diante da manifestação da magistrada, o Presidente do Comitê devolveu a palavra ao parecerista relator, que concordou parcialmente com os ajustes propostos, entendendo que o convênio em análise deve ser anulado. Sugeriu a Dra. Gláucia Monteiro que o convênio já em curso fosse adequado aos prazos constitucionais, mediante acompanhamento do CNJ e, caso não fosse possível, fosse anulado, com o retorno das RPVs para as varas. Dada palavra ao Dr. Francisco Eduardo Fontenele, votou pela manutenção do convênio pelo TRT, com a sua devida adequação aos termos da Constituição Federal e da Resolução CNJ 303/2019. Após a manifestação do Desembargador Luiz Aliende Ribeiro, o Dr. Eduardo Gouvêa concordou em ajustar o seu parecer às alterações propostas pela Juíza Gláucia Monteiro. Dada a palavra ao Juiz Lizandro, à Dra. Gláucia foram apresentados questionamentos quanto ao prazo de 60 dias, tendo sido sugerido que fosse indicado o prazo de 2 (dois meses), com que a Dra. Gláucia Monteiro e o Dr. Eduardo Fontenele concordaram.

Deliberação: O parecer apresentado pelo Dr. Eduardo Gouvêa, com os ajustes propostos pela Juíza Gláucia Monteiro e pelo Juiz Lizandro Garcia Gomes Filho, foi aprovado por unanimidade pelos presentes, tendo o relator se comprometido a efetuar as alterações indicadas pelos membros do Comitê. Participaram da referida votação: Juíza Gláucia Monteiro, Juiz Lizandro Garcia Gomes Filho, Juiz Eduardo Fontenele, Dr. José Marcio da Silveira e Silva, Desembargador Luiz Aliende Ribeiro e a Procuradora Rosane Campiotto.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

IV – Parecer relativo ao PP nº 0003512-88.201832.00.0000

Foi dada palavra ao Juiz Márcio da Silveira e Silva, na qualidade de parecerista Relator, para que apresentasse breve relato do caso analisado e a proposta de solução exposta no Parecer. Inicialmente, o Presidente do Comitê submeteu a preliminar de ausência de interesse geral suscitada no parecer pelo relator aos membros, que a acolheram por maioria, vencido o Dr. Eduardo Gouvêa neste aspecto. Em seguida, a Juíza Gláucia Monteiro suscitou preliminar de judicialização prévia, que, submetida aos membros do Comitê, foi acolhida por maioria, restando vencidos o Juiz Márcio da Silveira e o Dr. Eduardo Gouvêa. Em seguida, com a concordância dos demais membros, o Presidente do Comitê submeteu o mérito do parecer à votação, tendo sido aprovada a conclusão exposta pelo parecerista relator, por maioria, vencidos o Dr. Eduardo Gouvêa, a Dra. Gláucia Monteiro e Dr. Eduardo Fontenele.

Deliberação: O parecer apresentado pelo Juiz José Márcio da Silveira e Silva, com os ajustes a serem efetuados pela Dra. Gláucia Monteiro quanto à preliminar de judicialização prévia, foi aprovado pela maioria dos presentes. Participaram da referida votação: Juíza Gláucia Monteiro, Juiz Eduardo Fontenele, Juiz Lizandro Garcia Gomes Filho, Dr. José Marcio da Silveira e Silva, Desembargador Luiz Aliende Ribeiro, Desembargador Ramon Nogueira e a Procuradora Rosane Campiotto.

Em seguida, o Conselheiro Luiz Fernando Keppen encerrou a reunião, após agradecer a presença, colaboração e disposição de todos os participantes.